

Lei nº 210 de 21 de Novembro de 1955

Disposições sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei: —

Artigo 1º — Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 5.069,50 (cinco mil e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de despesas com o Serviço Eleitoral, no pleito de 3 de Outubro, abaixo especificadas:

I) A Fernando Pinto — Viagem à São José do Rio Preto, conduzindo o Prefeito, a chamado do M. Juiz Eleitoral da 126ª zona. Cr. \$ 250,00

II) Auxílio a Junta Apuradora, atendendo pedido do M. Juiz da 126ª zona. Cr. \$ 8.000,00

III) à Dona Olinda Gonçalves, pensão fornecida aos soldados que vieram reforçar o policiamento da cidade. Cr. \$ 690,00

IV) a Odácio Luís, para transporte do Representante do Juiz Eleitoral. Cr. \$ 500,00

V) a Taufik Khaddad & Cia., por pequenos fornecimentos, conforme notas nº 181880, 184012 e 184119. Cr. \$ 254,50

VI) a Francisco Bisidonio, fornecimento de 15 sacos de juta para encapar as urnas. Cr. \$ 375,00

Artigo 2º — O presente crédito será coberto com o excurso da arrecadação, previsto no corrente exercício.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições
(continua.)

Wybł. oddad

em contriucio.

Spesitua Municipal de ilinea, 2, 1 de
 Novembro de 1955.

Antonio Cardozo
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na arte legal
 Antonio Ruy Cavalho
 Secretário Executivo